PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos
Assessoria Técnica Legislativa

LEI Nº 6.709 DE 18 DE MAIO DE 2017.

"Autoriza a transposição de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, e dá outras providências".

NILSON ALCIDES GASPAR, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar a transposição orçamentária de recursos da Secretaria Municipal de Obras e Vias Públicas, consignadas no orçamento vigente, aprovado pela Lei n.º 6.650 de 07 de dezembro de 2016, até o valor de R$ 199.000,00 (cento e noventa e nove mil reais), a saber:

I)- Transpor da dotação orçamentária:

FICHA	DOTAÇÃO	Ação	VALOR
611	01.16.02.15.451.0025.2144.3.3.90.39 - Rec Tesouro (01)	Manutenção e Reforma de Prédios Públicos de Outros Entes Federados Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$199.000,00
		Total.....	**R$199.000,00**

II)- Para a dotação orçamentária:

FICHA	DOTAÇÃO	Ação	VALOR
598	01.16.02.15.451.0024.2050.3.3.90.30 - Rec Tesouro (01)	Conservação de Estradas Vicinais e Vias sem Pavimentação Material de Consumo	R$199.000,00
		Total.....	**R$ 199.000,00**

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, aos 18 de maio de 2017, 187º de elevação à categoria de freguesia.

NILSON ALCIDES GASPAR
PREFEITO

Publicado na Assessoria Técnica Legislativa, em 18 de maio de 2017.

19

DECRETO Nº 13.052 DE 18 DE MAIO DE 2018.

"Dispõe sobre transposição de dotação orçamentária consignada no orçamento vigente, e dá outras providências".

NILSON ALCIDES GASPAR, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 6.709, de 18 de maio de 2017, e o que mais consta do Processo Administrativo nº 10.938/2017,

DECRETA:

Art. 1º- Fica transposta a dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Obras e Vias Públicas, consignada no orçamento vigente, até o valor de R$ 199.000,00 (cento e noventa e nove mil reais), a saber:

I)- Transposição da dotação orçamentária:

FICHA	DOTAÇÃO	Ação	VALOR
611	01.16.02.15.451.0025.2144.3.3.90.39 - Rec Tesouro (01)	Manutenção e Reforma de Prédios Públicos de Outros Entes Federados Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$199.000,00
		Total.....	**R$199.000,00**

II)- Para a dotação orçamentária:

FICHA	DOTAÇÃO	Ação	VALOR
598	01.16.02.15.451.0024.2050.3.3.90.30 - Rec Tesouro (01)	Conservação de Estradas Vicinais e Vias sem Pavimentação Material de Consumo	R$199.000,00
		Total.....	**R$ 199.000,00**

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, aos 18 de maio de 2017.

NILSON ALCIDES GASPAR
PREFEITO

Publicado na Assessoria Técnica Legislativa, em 18 de maio e 2017.